



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0046/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade nº 1031673187, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3129/2023, **Pregão Eletrônico nº 067/2023, Ata de Registro de Preços nº 042/2023 (válida até 03/08/2024)**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS VIAS DO MUNICÍPIO**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 001/2024 do Gabinete, datado de 16/01/2024.

1. OBJETO – Aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS VIAS DO MUNICÍPIO** para o uso das Secretarias Municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: Empresa: ART - TEC Sinalização e Serviços Eireli EPP, CNPJ: 13.362.900/0001-20, Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 502, Bairro Dia, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.040-780, Telefone (79) 4009-3566, WhatsApp (79) 98117-6447, E-mail cesar@art-tec.com.br, neste ato representada por seu Sócio Sr. Cesar Augusto Moreno Jacintho, inscrito no CPF 266.821.685-00 e RG nº 467.349-SSP/SE, residente na Rua Aloisio Campos, nº 108, Bairro Atalaia Velha, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.035-020.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	PLACA CIRCULAR , para sinalização de trânsito, nas medidas 50cm x 50cm, em chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva, com 02 furos para fixação. Com dizeres e arte a definir no momento da aquisição.	UN	Própria	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
002	PLACA OCTOGONAL DE PARE , para sinalização de trânsito, nas medidas 50cm x 50cm, em chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva, com 02 furos para fixação.	UN	Própria	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
003	PLACA RETANGULAR , para sinalização de trânsito, nas medidas 50cm x 70cm, em chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva, com 02 furos para fixação. Com dizeres e arte a definir no momento da compra.	UN	Própria	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
TOTAL = R\$ 4.090,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:3432-1100)

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Fátima Puscher Silveira fiscal Nathan Pereira Motta e suplente Charles Fabrício Lopes.

2. **PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **20 (vinte) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. **LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. **PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 4.090,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de lançamento e liquidação da Nota Fiscal no sistema, o que ocorre assim que for emitido o Laudo de Pagamento pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos materiais pela contratada.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. **Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.**

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	2	GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
Unidade:	6	DIR. SEG PUB. DEF.CIVIL E DIR. TRANSITO
Função:	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181	POLICIAMENTO
Programa	5	SEGURANÇA PÚBLICA
Proj./Atividade:	2082	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1752 - 1709	Recursos Vinculados ao Trânsito
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5114	

Solicitação de Compras nº 192044.

5. **DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 067/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 042/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 22 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Clóvis Antônio Ravarotto Correa

Prefeito em Exercício